



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

## PARECER Nº 123/2025

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**RELATOR VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

### RELATÓRIO

De autoria do Sr. Prefeito, o projeto de lei em epígrafe, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, e a abrir crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências”*, foi aprovado na forma da Mensagem Substitutiva nº 29/2025.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma da Mensagem Substitutiva nº 29/2025, em cujo texto foi corrigida a numeração do artigo que contém a cláusula de vigência.

No mais, o texto aprovado não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

### CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2025.

  
Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 46/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal Administração, para atender à finalidade abaixo especificada.

Órgão	02 -	Executivo
Unidade	02 -	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03 -	Secretaria Municipal de Administração
Função	06 -	Segurança Pública
Sub-Função	183 -	Informação e Inteligência
Programa	0028 -	Segurança Pública
Projeto/Atividade	XXXX -	Repasse Financeiro ao CONSEP
Elementos	3.3.50.41.00-Contribuições	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
02.03.01.04.122.0003.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>TOTAL:&gt;</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam aprovadas as alterações nos Anexos da Lei Municipal nº1.637/2021 (Plano Plurianual para o período 2022/2025), na forma prevista no artigo 1º desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

**Art. 4º** Ficam aprovadas as alterações nos Anexos Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.762/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), na forma prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

Marcílio Alisson Fonseca de Almeida  
Prefeito Municipal

02/09/2025 10:38:44 - PLENARIA - AUTOMATICO

A blue ink signature of Marcílio Alisson Fonseca de Almeida, the Mayor of Arinos, is placed here. The signature is fluid and cursive, with the initials "MAF" being the most prominent.